2024/1135

16.5.2024

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE n.º 290/2023

de 27 de outubro de 2023

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE [2024/1135]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento de Execução (UE) 2023/1020 da Comissão, de 24 de maio de 2023, que altera o Regulamento (UE) n.º 965/2012 no que respeita às operações de helicópteros de serviços de emergência médica ([1]), deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O Regulamento de Execução (UE) 2023/1020 revoga o Regulamento (CE) n.º 768/2006 ([2]) e o Regulamento (CE) n.º 351/2008 ([3]) da Comissão, que estão incorporados no Acordo EEE e que devem, consequentemente, ser dele suprimidos.

(3) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo XIII do Acordo EEE é alterado do seguinte modo:

1. Ao ponto 66nf [Regulamento (UE) n.º 965/2012 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

   «— **32023 R 1020**: Regulamento de Execução (UE) 2023/1020 da Comissão, de 24 de maio de 2023 (JO L 137 de 25.5.2023, p. 1).»

2. Os textos dos pontos 66ra [Regulamento (CE) n.º 768/2006 da Comissão] e 66rb [Regulamento (CE) n.º 351/2008 da Comissão] são suprimidos.

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento de Execução (UE) 2023/1020 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 28 de outubro de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*), ou no dia da entrada em vigor da Decisão do Comité Misto do EEE n.º 114/2023, de 28 de abril de 2023 ([4]), consoante a data que for posterior.

([1]) JO L 137 de 25.5.2023, p. 1.
([2]) JO L 134 de 20.5.2006, p. 16.
([3]) JO L 109 de 19.4.2008, p. 7.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.
([4]) JO L, 2023/2294, 9.11.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2023/2294/oj.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 27 de outubro de 2023.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Pascal SCHAFHAUSER